

**ATA Nº 066/DELI/2022****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente em substituição: Harisson Guilherme Françóia

Membros: Elizabete Maria Bassetto, Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder e Jeferson Santiago de Alencar.

**DA REUNIÃO:**

Data: 25 de fevereiro de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

**OBJETIVO:** Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, protocolada sob o nº **18.631.704-1**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Curitiba - PR	187 apartamentos	130 apartamentos	Em execução

**ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Registra-se que inicialmente, os documentos apresentados continham inconsistências, verificadas após análise preliminar pela Divisão de Implementação de Programas (mov. 18) e pelo Departamento de Licitação (mov. 25), conforme segue:

1. O número de unidades habitacionais passível de receber subvenção, quando da venda à pessoa física e financiamento com recursos do FGTS está acima do limite estabelecido para o Município de Curitiba, que corresponde a 70% do número total de unidades do empreendimento. Em desacordo com o item 3.4 do Anexo I – Termo de Referência;
2. Na Manifestação de Interesse (mov. 2), há divergência entre o número de unidades habitacionais informadas no quadro 1 (fls. 2) e no quadro discriminativo (fls. 3-8). Logo, houve descumprimento do item 7.1.1 do edital;

**ATA Nº 066/DELI/2022**

- Os documentos pessoais da Representante legal, Sr<sup>a</sup> Bruna de Souza Campos, estão ilegíveis (mov. 13). Não sendo possível a verificação da assinatura da Carteira Nacional de Habilitação com a assinatura contida na Manifestação de Interesse (mov. 2). Em desacordo com o item 8.1. letra “h” do edital.
- Ressaltamos que a assinatura deve ser a mesma do documento.
- Verificamos que a Sra. Alyne Mayara dos Santos assinou a Declaração de Ausência de Impedimento, no entanto, não foi encaminhado seu documento para fins de verificação da assinatura.

Conforme previsto no item 11.4 do edital, em 17/02/2022 (mov. 26) foi aberto prazo de 15 dias para o atendimento das pendências apontadas. Em 18/02/2022, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou nova documentação (mov. 27-31). O processo foi remetido à DVIP para reanálise após a diligência realizada.

Registra-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 061/2022 – DVIP – mov. 36, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo Departamento de Licitação:

**Nota Técnica 061/2022 – DVIP:**

**“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. – CURITIBA/PR – 130 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 18.631.704-1**

*Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.*

*Os documentos analisados foram apresentados pela MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A*

<b>EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	7.1.1.	SIM	192-199	31	NÃO SE APLICA

  

<b>EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE ENGENHARIA	9.1.a.	SIM	10	3	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE RISCO	9.1.a.	SIM	10	3	NÃO SE APLICA

**ATA Nº 066/DELI/2022**

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS – COHAPAR	9.1.b.	SIM	11	4	11/03/2022
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	12-14	5	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	15-17	6	31/03/2022

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS**

DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4. e 3.4.3	SIM	192-198	31	Mín. 20 UH Máx. 5.000 <sup>1</sup> e % Município - Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	192-198	31	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI <sup>2</sup>

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL**

DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDAD E / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 236.500	193-198	31	236.500 <sup>3</sup>

<sup>1</sup>Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000.

<sup>2</sup>Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

<sup>3</sup>Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 959 de 22/10/2021.

Conclui-se, portanto, que a MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A **CUMPRIU** os requisitos acima.”

**DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:**

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.:

**ATA Nº 066/DELI/2022**

Conclui-se, portanto, que a MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	7, FLS. 37-61	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	SIM	7, FLS. 67-69	05/04/2023
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	8	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	9	21/06/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	32	08/03/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	11	10/04/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM - ALYNE MAYARA DOS SANTOS	12	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - BRUNO MACIEL GOMES E ALYNE MAYARA DOS SANTOS	28 e 29	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		SIM	13	06/01/2024

Conclui-se, portanto, que a MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Registra-se que no dia 23/02/2022 a empresa encaminhou nova Manifestação de Interesse apenas para retificar o nome do empreendimento, pois constava "RESIDENCIAL CORES DO OUTONO", quando o correto é "RESIDENCIAL CORES DE OUTONO", conforme mov. 37 e 38.

Registra-se também que foi atualizado pelo DELI o Certificado de Regularidade do FGTS da empresa, uma vez que a validade do documento apresentado, originariamente válido, expirou no transcorrer do processo.

Ainda, informamos que consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo. Em virtude de sua natureza jurídica da empresa (Sociedade Anônima) não foi realizada consulta do sócio majoritário.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela

**ATA Nº 066/DELI/2022**

**HABILITAÇÃO** da **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **25/02/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **09/03/2022**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente (ausente)

*Assinado eletronicamente*  
Harrison Guilherme Françóia  
Presidente, em substituição

*Assinado eletronicamente*  
Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Bruno Costa Schroeder  
Membro



ePROCOLO



Documento: **ATAn066.2022JULGAMENTODEHABILITACAOMRVCURITIBA130UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 25/02/2022 09:51, **Jeferson Santiago de Alencar** em 25/02/2022 10:06, **Bruno Costa Schroeder** em 25/02/2022 10:19.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 25/02/2022 09:25, **Harisson Guilherme Francoia** em 25/02/2022 09:42.

Inserido ao protocolo **18.631.704-1** por: **Nara Thie Yanagui** em: 25/02/2022 09:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**9d7ae8a9ee6aced66d264c417a28e00**.